



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM** E A EMPRESA **ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI**, CNPJ nº 08.055.908/0001-04, sediada na Rua Joaquim Nabuco nº 89 – Bairro de Nazaré, CEP: 66055-300, Belém/PA, neste ato representada por GEORGINA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA ALVES, CPF: 429.016.342-49, DETRAN-PA 04115464350 e CRP nº 10ª/000983/5, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com a INEXIGIBILIDADE nº 03/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM COMPOSTAS PELAS SEGUINTE UNIDADES GESTORAS PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, abrangendo as demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais da Prefeitura, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes no **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI
GEORGINA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: